



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

PUBLICADO
Data: 25/11/25
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pindoretama/Ce à FRANCISCO ALBANES MACHADO FIÚZA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, E NOS TERMOS DO ARTIGO 30. PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROMULGO A SEGUINTE.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário de Pindoretama instituída pela Lei Municipal nº 586 de 08 de Março de 2022, ao Senhor **FRANCISCO ALBANES MACHADO FIÚZA.**

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada sem emendas na 30ª Sessão Ordinária da 01 Sessão Legislativa da 10º Legislatura em 25 de Novembro de 2025. Plenário da Câmara Municipal de Pindoretama

Pindoretama/CE, 25 de Novembro de 2025.

Laiz Suênia Alencar Ramalho
Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com